



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital 065/2023 - PRE
Indicação ao Destaque Extensionista**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a presente chamada de abertura para indicação ao “Destaque Extensionista”, nas categorias “Docente” e “Técnico-Administrativo em Educação”, de acordo com Resolução UFSM N. 118/2023, Resolução N. 006/2019 e a Instrução Normativa 001/2023 PRE/UFSM.

1. DO OBJETIVO

- 1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer prazos e critérios para a indicação de servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos em Educação ao “Destaque Extensionista”.
- 1.2** O Destaque será concedido a pessoas com reconhecida trajetória de trabalho extensionista no âmbito da UFSM, com notável relevância para o desenvolvimento institucional, local, regional e nacional.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** O Destaque Extensionista será outorgado a pessoas com reconhecida trajetória de trabalho extensionista no âmbito da UFSM, limitado a 1 (um) representante em cada uma das seguintes categorias:

- I - Docente;
- II - Técnico-Administrativo em Educação; e,
- III - Extensionista Externo.

- 2.2** O destaque Extensionista na categoria “Extensionista Externo” será concedido a uma pessoa que não tenha vínculo empregatício com a UFSM e será indicado pela Pró-reitoria de Extensão, não cabendo indicação das Unidades de Ensino no âmbito do presente Edital.

3. DO RECONHECIMENTO

- 3.1** O reconhecimento consiste em um certificado de reconhecimento ao trabalho extensionista, assinado pelo Reitor e pelo Pró-reitor de Extensão.

3.2 Serão outorgadas 3 (três) pessoas, sendo 1 (uma) em cada categoria, conforme item 2.1 deste Edital.

3.3 A cerimônia de entrega da certificação acontecerá durante a programação do Salão de Extensão, que ocorre junto à Jornada Acadêmica Integrada (JAI), prevista para os dias 23/10/2023 a 27/10/2023.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A indicação ao Destaque Extensionista 2023 deverá ser realizada pelos representantes das Unidades de Ensino da UFSM.

4.2 Poderão ser indicados ao Destaque servidores(as) do quadro permanente da Instituição, com situação funcional “ativo”.

4.3 Estão impedidos de concorrer ao reconhecimento servidores(as) agraciados com o Destaque Extensionista nos últimos 5 anos.

5. DAS INDICAÇÕES

5.1 A indicação deverá ser realizada no período estabelecido em Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2 Cada Unidade de Ensino da UFSM deverá indicar 1 (um) servidor(a) para a categoria “Docente” e 1 (um) servidor(a) para a categoria “Técnico-Administrativo em Educação”.

5.3 A indicação ao Destaque Extensionista 2023 deverá ser realizada via formulário, através do link:

<https://forms.gle/Rtme73T5MfohJnS49>

5.4 Na inscrição, além da indicação nominal ao Destaque, é obrigatório anexar o **Memorial Descritivo**, contendo as seguintes informações, conforme anexo da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023/PRE, de 25 de julho de 2023:

I - Nome do(a) extensionista.

II - Departamento ou lotação.

III - Relação das Atividades realizadas através de Ações de Extensão a que esteja vinculado, com o período de execução retrocedendo aos últimos 10 anos.

IV - Descritivo das atividades desempenhadas que motivaram a indicação ao Destaque Extensionista, contemplando os seguintes itens:

a) Impacto para a transformação social.

b) Impacto na formação dos estudantes.

c) Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão.

- d) Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes.
- e) Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão.
- f) Interdisciplinaridade.
- g) Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido.
- h) Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU relativos à Agenda 2030.

5.4.1 O texto do Memorial Descritivo deverá conter, no mínimo, 4.000 caracteres (sem espaços) e até 8.000 caracteres (sem espaços), ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm.

5.4.2 A critério da Unidade de Ensino, é possível a inclusão de imagens no Memorial Descritivo (limitado a 10).

5.8 Na hipótese do recebimento de 2 (duas) ou mais respostas no formulário, da mesma Unidade de Ensino com indicações ao Destaque dentro do prazo limite estabelecido, será considerada a última versão enviada.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora responsável pela avaliação será indicada pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 Entre os membros da Comissão Julgadora, fará parte, ao menos, um representante externo à Instituição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Os critérios a serem considerados para avaliação das indicações recebidas, bem como a pontuação estabelecida para cada critério serão os seguintes:

I - Impacto para a transformação social

II - Impacto na formação dos estudantes

III - Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão

IV - Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes

V - Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão

VI - Interdisciplinaridade

VII - Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido

VIII - Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030

7.1.1 A abrangência e delimitação de cada critério encontra-se discriminado no Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023/PRE, de 25 de julho de 2023.

7.2 A pontuação de cada um dos critérios de avaliação elencados no item 7.1 seguirá uma escala de 5 (cinco) pontos, sendo: 0 (ausente), 1 (insatisfatório), 2 (fraco), 3 (moderado), 4 (bom) e 5 (satisfatório).

7.3 Cada Memorial Descritivo será avaliado por, no mínimo, 2 (dois/duas) integrantes da Comissão Julgadora, sendo a nota final do indicado obtida através da média aritmética das avaliações.

7.4 Em caso de empate entre indicados da mesma categoria, será adotada a seguinte ordem como critério de desempate:

I - Maior nota no critério “Impacto para transformação social”;

II - Maior nota no critério “Impacto na formação dos estudantes”;

III - Maior nota no critério “Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADOS

8.1 Será considerado vencedor em cada categoria, o indicado que obtiver a maior pontuação após cálculo descrito no item 7.3, respeitado o estabelecido no item 7.4 (em caso de empate).

8.1.1 Os memoriais descritivos e as respectivas notas atribuídas serão informados à Câmara de Extensão, em reunião que ocorrerá no mês de agosto de 2023.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O resultado preliminar com a nota de cada indicação será enviado por mensagem eletrônica à Unidade de Ensino que efetuou a indicação.

9.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar.

9.2.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, para o endereço eletrônico: cafe.pre@ufsm.br.

9.2.2 No título da mensagem de recurso deverá constar: **Recurso ao resultado preliminar do Destaque Extensionista 2023.**

9.3 Não serão aceitos recursos para correções/inclusões quanto a indicação faltante de categoria ou informações faltantes no Memorial Descritivo.

9.4 O resultado final, conforme Cronograma, será tornado público pela PRE por meio do endereço: <http://www.ufsm.br/pre>.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas e os prazos estabelecidos para o presente Edital serão regidos pelo seguinte cronograma de execução:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	A partir de 25/07/2023
Recebimento das indicações	De 25/07 a 17/08/2023
Análise pela Comissão Julgadora	De 18 a 21/08/2023
Envio do Resultado Preliminar	22/08/2023
Interposição de Recursos	23/08/2023
Resultado dos Recursos	24/08/2023
Publicação do Resultado Final	25/08/2023

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 É de responsabilidade das Unidades de Ensino participantes deste Edital acompanhar todos os atos, comunicados e prazos referentes a este certame.

Santa Maria, 25 de julho de 2023.

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO

Pró-Reitor de Extensão (PRE)

Portaria N. 94.774/2019 de 19 de junho de 2019

NUP: 23081.092439/2023-06

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

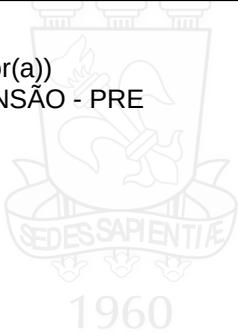
Edital 0652023 - Destaque Extensionista.pdf

Assinaturas

25/07/2023 11:51:49

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 3018202

Código CRC: 7eebdf9c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

